



RESOLUÇÃO Nº 022/2022-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 20/07/2022.

Marcelo Lyouithi Omori
Secretário.

Aprova “*ad referendum*” regulamentação dos processos eleitorais dos Departamentos vinculados ao CCA.

Considerando o Ofício Circular nº001/2022-GRE;
considerando o inciso III do Art. 48 do Estatuto da UEM;
considerando o inciso VIII do Art. 17 do Regulamento Geral da UEM;

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprovar “*ad referendum*” do Centro de Ciências Agrárias a regulamentação dos processos eleitorais dos Departamentos vinculados ao CCA, de que as eleições no âmbito dos Departamentos aconteçam de forma presencial ou de forma remota, por meio de software específico desenvolvido pelo Núcleo de Processamento de Dados (NPD) da UEM.

Parágrafo único: eleições para chefes e chefes adjuntos de Departamentos, dos coordenadores e coordenadores adjuntos dos colegiados de cursos de graduação e dos representantes docentes, dos Departamentos no COU.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em 27/07/2022. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM).

Maringá, 20 de Julho de 2022

Profa. Dra. Adriana Aparecida Pinto
Diretora